

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Do Sr. JEAN WYLLYS)

Requer revisão do despacho de distribuição do PL nº 10.637/2018 para excluir a Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 141 e 139, II, “a” e “b”, do RICD, a revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº 10.637/2018, de autoria do Senador Hélio José, para que seja excluída a Comissão de Finanças e Tributação – CFT do rol de comissões que devem se manifestar sobre a proposição em tela.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 10.637/2018, de autoria do Senador Hélio José, pretende alterar a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para aumentar o limite de potência de transmissão e a quantidade de canais designados para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, além de rever o conceito de “cobertura restrita” constante do art. 1º, § 2º. As alterações propostas imprimem uma substancial modificação ao RadCom, redundando no aumento da área coberta pelo serviço, bem como na promoção da diversidade de rádios atuantes em uma mesma localidade.

Entretanto, as autorizações para prestação do RadCom, pela própria natureza do serviço, são outorgadas em caráter precário e gratuito. Em outras palavras, não há contrapartida financeira pela prestação do serviço. Assim, entendemos que não há sentido em se discutir o mérito financeiro e

tributário da proposição, nem tão pouco é possível que o projeto redunde em qualquer tipo de inadequação orçamentária.

Por todo exposto, e uma vez estabelecida a ausência de repercussão financeira ou orçamentária da matéria, requeremos a exclusão da Comissão de Finanças e Tributação – CFT do rol de comissões incumbidas de se manifestar sobre o Projeto de Lei nº 10.637/2018.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado JEAN WYLLYS